

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 855/2023
SEI N.º 1260.01.0000519/2021-34

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n° 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE n° 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n° 447, de 31 de maio de 2023, fica reconhecida a entidade Colégio Bandeiras Ltda – ME e renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Colégio Bandeiras, de Ensino Fundamental, situado na R. Bonfim, 53, B. Palmares, em Ibitité, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 1º de agosto de 2022.
SRE – Metropolitana B

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 06/06/2023